



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.655 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.396.060,25 em favor das unidades orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.396.060,25 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil sessenta reais e vinte e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1879 do dia 20/12/2011



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			796.060,25
13.001.04.122.1277.2967	APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO	3390	0100	100.000,00
		4490	0100	500.000,00
13.001.04.122.1281.2174	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS	3390	0100	96.060,25
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	3390	0116	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN			1.600.000,00
14.001.04.122.1015.2158	PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL	4490	0100	1.000.000,00
14.001.04.123.1221.1116	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS	4490	0100	600.000,00
				2.396.060,25
			TOTAL	

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP			600.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4490	0100	600.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE – AGEVISA			1.000.000,00
17.034.10.122.1015.2944	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			700.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3350	0100	600.000,00
		4440	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS			96.060,25
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4490	0100	96.060,25
				2.396.060,25
			TOTAL	